

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 18/0007-CC**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

**1** Considerando que na ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia trinta e um de agosto do corrente ano, o representante da empresa **ALMEIDA E RAMOS LTDA** observou que a empresa **DENTAL MARIA LTDA** apresentou o contrato social sem assinatura. Observou ainda que a empresa **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA** não apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e a Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Observou ainda que a empresa **B2M COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** apresentou certidão de falência sem data de vencimento. Observou ainda que a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME** não possui atividade compatível com o objeto da licitação. Os representantes das empresas **EBM DISTRIBUIDORA EIRELI e T C E TORRES EIRELI** ratificaram as observações feitas pelo representante da empresa **ALMEIDA E RAMOS LTDA**.

**2** Mediante análise das documentações realizadas pela Comissão de Licitação, segue abaixo o seguinte resultado:

**2.1** Quanto à observação feita pela empresa **ALMEIDA E RAMOS LTDA** e ratificadas pelas empresas **EBM DISTRIBUIDORA EIRELI e T C E TORRES EIRELI**, no que se refere à empresa **B2M COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** ter apresentado certidão de falência sem data de vencimento, informamos que quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão conforme estabelece o subitem **5.6.3** (*Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão*) do edital; assim, a empresa **B2M COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** está HABILITADA no certame.

**2.2** A empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME** está HABILITADA no certame apenas para os itens referentes a escova dental, fio dental e creme dental, pois apresentou atestados compatíveis apenas para esses itens.

**2.3** A empresa **D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA** está INABILITADA, no certame, por não ter apresentado os documentos solicitados nos subitens **5.5.1** (*Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)*), **5.5.2** (*Prova de*

*inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. Poderá ser aceito como prova, a critério da Comissão de Licitação, o número da referida inscrição constante de documento da fazenda estadual apresentado para habilitação), 5.5.3.1 (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for à licitante), 5.5.4.1 (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte), 5.5.4.2 (Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado) e 5.5.5 (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei) do edital.*

**2.4** Quanto à observação feita pela empresa **ALMEIDA E RAMOS LTDA** e ratificadas pelas empresas **EBM DISTRIBUIDORA EIRELI** e **T C E TORRES EIRELI**, no que se refere à empresa **DENTAL MARIA LTDA** ter apresentado contrato social sem assinatura; a Comissão de Licitação constatou que a licitante apresentou contrato social digital emitido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, certificando que foi assinado digitalmente e que encontra-se registrado no referido órgão, assim, conforme análise dos documentos apresentados, a empresa **DENTAL MARIA LTDA** está HABILITADA no certame.

**2.5** As empresas **ALMEIDA E RAMOS LTDA**, **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, **EBM DISTRIBUIDORA EIRELI**, **EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI** e **T C E TORRES EIRELI** estão HABILITADAS no certame.

**3** Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão.*) do edital.

São Luís-MA, 19 de setembro de 2018.

**Analís Oliveira Teixeira**  
Presidente da CPL, em exercício.